

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 01/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A  
REALIZAÇÃO DE OFICINAS.**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA

## ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

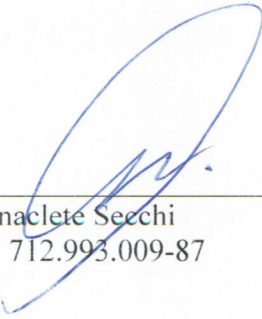
### REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit./Hr
01	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	HR	400	249,90

**Justificativa:** AS OFICINAS SÃO NECESSÁRIAS, POIS INFLUENCIAM NO PROCESSO DE APRENDIZADO E NO DESEMPENHO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO RESULTADOS POSITIVOS PARA O MUNICÍPIO.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 25 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Anacleto Secchi  
CPF 712.993.009-87



**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
E/OU PREST/ DE SERVIÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI**  
**CNPJ: 32.058.245/0001-66**  
**CONTATO: ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER**

Item	Descrição	Valor Unit./hr R\$
01	Contratação de empresa para a realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado e oficinas e rodas de conversa para idosos, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3:00 horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	205,00

*Roseli Malacarne Santander*  
CPF: 570.364.899-87

**ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI**  
**CNPJ: 32.058.245/0001-66**



Chapecó-SC, 30 de março de 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: GAPA CNPJ 80.624.042/0001-32

CONTATO: Dirceu Luiz Hermes

Cel-Whats: 49 9 8846 6456

e-mail: [Gapachapeco@superip.com.br](mailto:Gapachapeco@superip.com.br)

Item	Descrição	Valor Unit./hr R\$
01	Contratação de empresa para a realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, e oficinas e rodas de conversa para idosos, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3:00 horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	249,90



Dirceu Luiz Hermes CPF 651.992.279-04

Gapa CNPJ 80.624.042/0001-32

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ITER – MEI Ricardo Malacarne  
Contato Ricardo Malacarne  
[Riochapeco@gmail.com](mailto:Riochapeco@gmail.com)  
Tel. 49 9 9990 1080

Item	Descrição	Valor Unit. Hora R\$
01	Contratação de empresa para a realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, e oficinas e rodas de conversa para idosos, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3:00 horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	285,000

Validade da proposta trinta dias após a apresentação.

Chapecó-SC, 30 de março de 2022.

  
Ricardo Malacarne  
CPF 62590871953  
MEI 33.628.885/0001-27



# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Compras e Licitações.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.**

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 29 de abril de 2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 01/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 12/05/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 12/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	_____/_____/_____ : ____
	Data da retirada hora
CEP: _____	_____
	Assinatura do responsável
Fone: ( ____ ) _____	E-mail: _____

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 12/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 12/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

### **1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

### **2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores, assim enquadrados, sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.



5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens **6.1.3 a 6.1.7** acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor valor.



- 8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrarem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
  - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.
- 8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.



10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 ENTREGA E RECEBIMENTO**

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### **13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

### **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

### **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

### **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;



16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

#### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Anaclete Secchi e como Fiscal, a Sra. Jesica Mai, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### **18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 29 de abril de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.04.29 07:59:33  
-03'00'

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

As oficinas são necessárias, pois influenciam no processo de aprendizado e no desempenho profissional, proporcionando resultados positivos para o município.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit./Hr
01	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	HR	400	249,90

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer  
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES DE PARQUES INFANTIS, BALANÇOS, GANGORRAS, CARROSSEL, GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND E LABIRINTO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 01/2022.

Item 01 – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_, Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

#### **4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

#### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

#### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.



## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico



# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

, sediada

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO:

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
1					

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

### Dados para Depósito Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 1/2022-PR  
Data do Processo: 29/04/2022  
Data da Abertura das Propostas: 12/05/2022  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 29/04/2022

  
Roberto José Stefani  
Assinatura Jurídica  
OAB/SC 40.221



**Re:**

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

**Data** 27-04-2022 12:56

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de oficinas, constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 14:03, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue Edital para análise.

Att

Aline Carina Pöttker Zemiani

--  
Att

Instituto Premium  
ides Bernardi - ME



**DECRETO Nº 088 / 2021.**  
De 22 de Novembro de 2021.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente

- **MARCELO NOETZOLD** - Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente

- **MARCELO NOETZOLD** – Membro

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.



**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

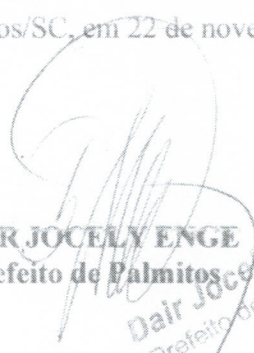
**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

  
**Oberdan Francisco Ferraz**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
Roberto José Stefenj  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021  
Ato: Decreto nº 079/2021  
Período da Publicação: 22/11/2021  
a 29/11/2021

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC, em 22/11/2021  
  
Responsável  
At: Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

2



**AMERIOS**


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

# CERTIFICADO

Certificamos que **ONAVIO PEDRO SEIBERT** participou do Curso sobre **Licitação Pública e Pregão**, realizado no Auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2005, com carga horária de 16 horas.

Maravilha (SC), 17 de fevereiro de 2005.

  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da AMERIOS

  
**JOEL DE MENEZES NIEBUHR**  
Ministrante



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, N° 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO N°. 1/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA, N° 100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N°. 1/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

Palmitos, 28 de Abril de 2022.

*Aline Carina Pottker Zemiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 0383/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO N° 1/22  
Período da Publicação: 29/04/22  
a 05/05/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 29/04/22

~~Assinatura do Responsável~~  
**PAULO A. URQUETA GOMES**  
MATRÍCULA N° 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862731

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C941A57740628E6C69365B6B7BDFD88BA80AEAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME. Valor total R\$ 106.800,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862748

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6FA0C1204943A9DEC3E55AD1C07C693986D258B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.. Contratado: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor total R\$ 177.600,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862872

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3FCDA3D9547BC217C198BC0703261A6D5ED3F5F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Contratado: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor total R\$ 227.99,88. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3862886

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022**

Publicação Nº 3862882

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9D0AE9A796ED5A5D958F5665CEF0FDD97EFC152

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 36/2022. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Entrega do Plano de Trabalho e Documentação até 30/05/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



## Monte Castelo

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022

Modalidade Tomada de Preço nº 012/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Beija Flor e Rua Projetada I, no Distrito de Residência Fuck, conforme projetos, memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 02/05/2022 às 09h00min horas do dia 17/05/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 17/05/2022.

TIPO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h

Telefone (47) 3654-0168

Monte Castelo, 29 de abril de 2022

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 818871

## Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA Nº 83/2022 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Concorrência visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, calçadas, sinalização viária e drenagem pluvial, do Trecho 2 da Avenida Prefeito José Juvenal Malra, no Bairro Moia-Praia, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 02/05/2022 até às 13h50. Abertura/envelopes: 02/05/2022 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819115

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de um Container Oficina de 20 (pés), estruturado para ser utilizado como oficina, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: até às 13h50 do dia 13/05/2022. Abertura/envelopes: 13/05/2022 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [s.sc.gov.br](http://s.sc.gov.br) [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819117

## Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço, no dia 18 de maio de 2022, para contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, regime de execução por preço unitário, para execução de obra para Construção de Ciclovia com extensão de 787,00 metros, as margens da Rodovia 157, deste Município, conforme projeto em anexo, com o concomitante fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 18 de maio de 2022. O edital encontra-se disponível

no site <https://paialatende.net/> as demais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045.

Paial - SC, 29 de abril de 2022.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 818838

## Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 61/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Passeios e Sinalização viária da Avenida Arlindo Philipp May, Ligação da marginal Rod. BR-101 a Avenida Paulo Roberto Vidal - Palhoça/SC.

Empresa vencedora: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Valor: R\$17.772.857,31

Palhoça, 29 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 818820

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 67/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Passeios e Sinalização viária da Avenida Altos da Jaqueira, Ligação do Loteamento Jardins com a Rodovia BR-282 - Palhoça/SC.

Empresa vencedora: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 20.728.421,00

Palhoça, 29 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 818976

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 075/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Estrada Velha Morretes (trecho 01) e da Estrada do Espanhol, Ligação da Rod. BR-101 com a Rod. Evadido Paulo Broening - Palhoça/SC.

Empresa vencedora: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Valor: R\$27.490.140,56

Palhoça, 29 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 819035

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

Cod. Mat.: 818937

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 36/2022. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCELA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Entrega do Plano de Trabalho e Documentação até 30/05/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Dal: Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 818939

## Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL

Registro no TCE: 3F9F50D437688181172A96DC7E5E6F314243172E. Processo Adm. Nº. 047/2022 Pregão Presencial Nº 047/2022 Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESCARIFICADOR (PÉ DE PATO), COM AS DEBIDAS CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA EM RAZÃO DE CONVÊNIO FIRMADO E APROVADO PELA PORTARIA Nº 269/SEF – 23.06.2021. Entrega e abertura das Propostas: 14.00hs do dia 12 de maio de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0086 e no site: [altoalegre.sc.gov.br](http://altoalegre.sc.gov.br) [www.planaltoalegre.sc.gov.br](http://www.planaltoalegre.sc.gov.br). SC, 29 de Abril de 2022. SADI DALLACORTE – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 818796

## Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE OBRAS - SEOB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 004 / 2022

Processo Administrativo n.º 042 / 2022. Código TCE n.º ADD00EA-98FC268D7FD108110E6FE9947ACA98369. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO NAS RUAS CAÇADOR, ROLÂNDIA, CARLOS HORNBERG, HERMANN KOEHN E VALE DO SELKE, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até às 08h00min, do dia 19/05/2022, Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min, do dia 19/05/2022, Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br), ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 29 de Abril de 2022.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 818982

## Ponte Alta do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - FMS

Processo Licitatório 3/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 102/2021 de 08 de Julho de 2021, com a Devida autorização expedida pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLLINGER, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna publico a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 13/05/2022, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 38/2022. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. Objeto: **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.** Entrega do Plano de Trabalho e Documentação até 31/05/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Dar Jocely Engle – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.** Data da entrega dos envelopes: 12/05/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Anacleto Sechi – Gestora do Fundo.

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 31 de maio de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 143/2022 destinada a "REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA EBM ZELIA MUNZ". Protocolo até às 13:50 horas do dia 31 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO – Secretária de Educação  
 9954BC215A56C9BE433FD50DB95478D7D0A1FBDC

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 106/2022**  
 Objeto: Aquisição De Material De Higiene E Limpeza Para Atender Demanda Do Almoxarifado Central.  
 Órgão Gerenciador: Diretor Geral de Gestão Administrativa  
 Vigência: 12 meses  
 Detentores da Ata: Odimed Comercio Varejista de Prod de Higiene e Limpeza  
 Valor: R\$ 3.346,00 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais).  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 125/2022**  
 Objeto: Contratação de impressão de provas e cartões resposta para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino  
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação  
 Detentores da Ata: Fupicopias Impressão Digital Ltda  
 Valor: R\$ 194.652,19 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 013/2022**  
 Objeto: Aquisição parcelada de máscaras, aventais e toucas descartáveis para fornecimento aos profissionais da rede básica de saúde.  
 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde  
 Vigência: 06 meses  
 Detentores da Ata: Soma SC Produtos Hospitalares Ltda  
 Valor: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 106/2022**  
 Objeto: Aquisição De Material De Higiene E Limpeza Para Atender Demanda Do Almoxarifado Central.  
 Órgão Gerenciador: Diretor Geral de Gestão Administrativa  
 Vigência: 12 meses  
 Detentores da Ata: Berlim Indústria de Paçéis Ltda  
 Valor: R\$ 43.137,00 (quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais).  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 178/2021 (Aditivo)**  
 Objeto: Aquisição De Material Betuminoso Para Confeção De Asfalto.  
 Órgão Gerenciador: Secretário de Infraestrutura Urbana  
 Detentores da Ata: Greca Distribuidora De Asfaltos Ltda  
 Valor: R\$ 391.850,80 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 116/2022**  
 Objeto: Aquisição de material Britado  
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura Urbana  
 Vigência: 12 meses  
 Detentores da Ata: Construtora Oliveira Ltda  
 Valor: R\$ 484.520,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 121/2022**  
 Objeto: Aquisição de Uniformes para Vigias Municipais  
 Órgão Gerenciador: Assistente de Diretoria e Gerencia (Sedemob)  
 Vigência: 12 meses  
 Detentores da Ata: Bocalon Confeções Ltda  
 Valor: R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais).  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 066/2022**  
 Objeto: Aquisição de Medicamentos para castração de cães e gatos e também medicamentos para controle de zoonoses.  
 Órgão Gerenciador: Diretor de Agricultura  
 Vigência: 12 meses  
 Detentores da Ata: Confortin Distribuidor de Produtos Agropecuarios Ltda  
 Valor: R\$ 8.682,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais).  
 Chapecó 29 de Abril de 2022.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADM N. 0052/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005-2022**  
**Código registro TCE**  
 C2BF4A7E09FB6C8BF6640341A6C0B50A630139B4  
**O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital de licitação pública, regida pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 003/2022 de 03 de janeiro 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.556/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2009 na modalidade **PROCESSO ADM 0052-22 – PREGÃO PRESENCIAL N. 0025/2022 para TRANSFORMAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO EM AUTO BOMBA TANQUE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FAXINAL DOS GUEDES. IMPLEMENTANDO A CORROGERIA E TRANSFORMANDO O CHASSI DE CAMINHÃO EM AUTO BOMBA TANQUE RESGATE.** De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital, e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até as **13h00m do dia 13 de maio de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e, às 08h30m, deste mesmo dia, e, no mesmo local, para a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe empresta o nome, ou pelo telefone 049-34364300, no horário das 07h00m às 13h00m ou junto ao site [www.faxinalsc.gov.br](http://www.faxinalsc.gov.br).  
 Faxinal dos Guedes-SC, 29 de abril de 2022.  
**JOÃO CARLOS ZANETTI**  
 Prefeito Em Exercício

**Inexigibilidade de Licitação nº 170/2022**  
 Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da usina de asfalto para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), patrimônio nº 140265  
 Contratada: Luquepeças LTDA EPP  
 Valor: R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais).  
 Fundamentação legal: art. 25, Inc. I, do LC 8.666/93.  
 Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Luiz Paulo Cararo-Secretário de Infraestrutura Urbana  
 TCE - 38489B61DE77253B1D612F76BB103ED6ACF54F40

**Resultado do Chamamento Público de Estudos nº 02/2022**  
 O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas-CGPP torna público o resultado da análise dos requerimentos de autorizações do Chamamento Público supracitado. Após análise documental, realizada em 28/04/2022, na Secretaria de Governo, declaram-se habilitadas as seguintes participantes: Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA, PROFUZZY Consultoria e Sistemas e M.M Calderan Prestadora de Serviços LTDA. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Grupo de Estudos do CGPP

**Aviso de Licitação - Republicado**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 12 de maio de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 127/2022, destinada a "Contratação de empresa especializada para a realização da reforma do auditório do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês". Protocolo até às 13:50 horas do dia 12 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço, na Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Valmor Júnior Scolari – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento  
 TCE: A8395531C98BB8F16BD49032A860730E650BB422

**Aviso de Licitação - republicado**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 01 de junho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia nº 162/2022, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO". Protocolo até às 13:50 horas do dia 01 de junho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 18 de abril de 2022.  
 Valmor Junior Scolari – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento  
 Cód. TCE: E96730932BC9952C932AC564FD5F3A48ABDA0AC2

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 12 de maio de 2022, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 179/2022, destinada a "Aquisição de veículos tipo hatch, sedan, pick-up e suv destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 08:50 horas do dia 12 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda  
 ID/TCE: F2F436F938C4309FE9DD51B00437050D21814B64

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 13 de maio de 2022, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 180/2022, destinada a "Aquisição de veículos tipo van/minibus e ambulâncias destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 08:50 horas do dia 13 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda  
 ID/TCE: A052FF42F02BD0C6786158CEB4C750C375561863A

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de maio de 2022, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 181/2022, destinada a "Aquisição de veículos utilitários tipo veículo urbano de carga (suv) destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 08:50 horas do dia 16 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda  
 ID/TCE: 5E16EAF820094A8AA40712D3309C1A2D2986B70

**Aviso De Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 18 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 174/2022, destinada a "Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda das unidades educacionais do município". Protocolo até às 14:50 horas do dia 18 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Astrit Maria Savaris Tozzo - Secretária de Educação  
 ID TCE: 9FAB411AE9D5658E2CD5A40C1846994E71EDABF

**Aviso De Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 19 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 173/2022, destinada a "Aquisição de material de expediente para atender a demanda das unidades educacionais do município". Protocolo até às 14:50 horas do dia 19 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Astrit Maria Savaris Tozzo - Secretária de Educação  
 ID TCE: 0623FB27AE37D677912E1A01945A8F75A79DA33D

**Aviso De Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de maio de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 172/2022, destinado a "Fornecimento de marmitas destinadas aos guardas municipais de Chapecó". Protocolo até às 15:50 horas do dia 20 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Marcos Alberto Giovanoni – Diretor Geral de Gestão Administrativa  
 ID TCE: F5D2C771DB181DBE1017C A6F28508676420657B0

**Aviso de Licitação - Republicado**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 120/2022 – Republicado, destinada a "AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS PARA O HORTO BOTÂNICO MUNICIPAL". Protocolo até às 14:50 horas do dia 20 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana  
 98AA315DA49C35BE3E41A075CDC6462B0C60D29D

**CONTRATO N.º 146/2022**  
 Contratada: Francieli Barbieri Ribeiro De Moraes 07908606946  
 Objeto: Fornecimento De Material E Mão De Obra Para Pintura De Gaveteiro Do Prédio Do Cemiterio Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência do Edital.  
 Valor: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).  
 Prazo vigência: 03 (três) meses  
 Dotação: 186  
 Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni e Francieli Barbieri Ribeiro De Moraes  
 TCE/SC/F8BA6D5C0E8C602ACC21515662D83FFAD1C89409

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2021**  
 Contratada: Planaterra-Terraplenagem E Pavimentacao Ltda  
 Objeto: suprimir dos serviços destinados a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme contrato primitivo, Planilha de Cálculo e justificativa em anexo, o montante na tabela abaixo:  

Rua	Valor suprimido
1 Rua Para	R\$ 17.444,20
2 Rua Rio Grande, N.º Norte	R\$ 56.315,50
3 Centro de Truqueamentos Boticarios	R\$ 478.809,65
5 Rua Iloniana	R\$ 130.690,19
6 Rua Porto Alegre	R\$ 7.517,61
7 Rua Fernando Dreyfus	R\$ 1.065,56
8 Travessa Solaril	R\$ 59.152,89
TOTAL	R\$ 780.324,59

  
 Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Signatários: Valmor Junior Scolari e Gerson De Borba Dias  
 TCE/SC/CB8F517C2523AA5DB8B7DA81250892FCDA06D120

**CONTRATO N.º 147/2022**  
 Contratada: Sati Telecom Ltda  
 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Central Telefônica Pabx Ip Baseada Em Software.  
 Valor: R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).  
 Prazo vigência: 12 (doze) meses  
 Dotação: 137  
 Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni e Alex De Andrade  
 TCE/SC/A10DA2DFBDCB7A9F15CA9C05521873893EA3465

**CONTRATO N.º 148/2022**  
 Contratada: Luquepeças LTDA EPP  
 Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da usina de asfalto para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), patrimônio nº 140265.  
 Valor: R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais)  
 Prazo vigência: 30 (trinta) dias  
 Dotação: 265  
 Chapecó, 29 de abril de 2022  
 Signatários: Luiz Paulo Cararo e Leandro Cardoso De Souza  
 TCE/SC/444CA0BF830FE0EA5FAAB63B71B21CB7798

**CONTRATO N.º 149/2022**  
 Contratada: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais LTDA  
 Objeto: Execução pela contratada, da prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados e de responsabilidade do Município de Chapecó  
 Valor: R\$ 11.105.406,00 (onze milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e seis reais)  
 Prazo vigência: 180 (cento e oitenta) dias  
 Dotação: 283  
 Chapecó, 29 de abril de 2022  
 Signatários: Luiz Paulo Cararo e Juleide Inês D'Agostini  
 TCE/SC/64AB24768CFAA46630D24485243B1A5AA2A0DF303



**Protocolo**

Pregão Presencial nº 01/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 12/05/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 12/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ROSELI TERESINHA MALACARNE  
SANTANDER - MEI

Roseli Teresinha Malacarne Santander  
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 32.058.245/0001-66

570.364.899-87  
RG ou CPF do responsável

Rua: Rua Hermes da Fonseca 918D

28/04/2022      10:00  
Data da retirada      hora

Cidade: Chapecó UF:SC

Assinatura do responsável  
E-mail: arteevidadh@gmail.com

CEP: 89.804-131

*Roseli Malacarne Santander*

Fone: (49 ) 9 9909-0750

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

**DECRETO Nº 35/2022.**  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Rua Independência, 100, Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(49) 3647-9600



Página 1 de 2  
**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos



**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2019.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2020.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

*Rodrigo Henrique Timm*  
**Rodrigo Henrique Timm**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

*Roberto José Stefani*  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: Decreto N 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 35/2022

Rua Independência, 100, Centro

CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodopalmitos

(49) 3647-9600

6

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 –  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – MODALIDADE DE PRESENCIAL Nº 01/2022:**

1 – **INCLUI-SE** na cláusula 5, item 5.1, do Edital supra, a seguinte redação:

**e) Qualificação técnica na proposta de preço**

e.1 - Indicar na proposta o nome e CPF do(s) profissional(is) que irá(ão) executar as atividades;

e.2 – Apresentar, com a proposta, atestado de capacidade técnica do(s) profissional(is), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante realizado oficina/curso com trabalhos manuais para os participantes, objetivando o fortalecimento do vínculo familiar;

e.3 - Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o(s) Profissional(is) indicado(s) na proposta de preço pertença(m) ao quadro permanente da empresa proponente; ou que mantenha(m) vínculo de prestação de serviços, caso em que deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços; ou ainda SEFIP da empresa contendo o nome do(s) profissional(is).

2 – **ALTERA-SE** o item 1 do Anexo I, do Edital supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.a) **ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit./Hr
01	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	HR	400	249,90

2.b) **LEIA-SE:**



Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit./Hr
01	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças acolhidas e adolescentes atendimentos pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	HR	400	249,90

3 – Em razão das modificações acima, ficam **ALTERADAS** as **datas do recebimento e horário de abertura das propostas**, prevista no Protocolo e no preâmbulo do Edital, conforme abaixo:

3.a) **ONDE SE LÊ:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 12/05/2022

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/05/2022 às 09:00 horas.

3.b) **LEIA-SE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 24/05/2022

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/05/2022 às 09:00 horas.

4 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos – SC, 11 de maio de 2022.

ANACLETE  
SECCHI:71299300987

Assinado de forma digital por  
ANACLETE SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.11 14:46:09  
-03'00'

ANACLETE SECCHI  
GESTORA DO FUNDO

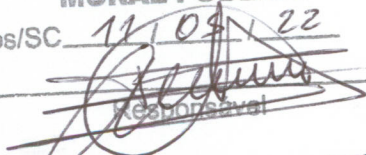
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**1º ADENDO**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 11 de Maio de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

*Aline B.*  
Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0429/22  
Ato: EDITAL PROC. LIC. 01/22  
Período da Publicação: 11/05/22  
a 18/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 11/05/22

  
Responsible

**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



**Palmitos****PREFEITURA****1º ADENDO PL 01/2022 - SOCIAL**

Publicação N° 3891984

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 11 de Maio de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022**

Publicação N° 3890982

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 482721FD652AAF4C0904C2ADB0A4E0A8B2637BFF

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 05/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Primeira – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Valor KM reajustado para o trajeto 8 de R\$ 6,25 passa a R\$ 6,53 e Valor KM reajustado para o trajeto 9 de R\$ 5,80 passa a R\$ 6,06. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 11/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**COMUNICADO - PL 111/2021**

Publicação N° 3890593

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

COMUNICADO

Processo Licitatório nº 111/2021.

Modalidade: Credenciamento nº 03/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). Comunicamos que, no dia 11 de maio de 2022, a Associação Nucleo de Profissionais Amigos dos Idosos - NUPAI, apresentou documentos para participação do presente credenciamento. A abertura e conferencia destes se dará no dia 13/05/2022, às 14h, no Departamento de Licitações, sito a Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos/SC. Palmitos, 11 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

# Arte e Vida

## ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

### Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI, inscrita sob o CNPJ 32.058.245/0001-66 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal n° 124/2021.

Chapecó, em 08 de maio de 2022.

Roseli Malacarne Santander  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# Arte e Vida

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

### Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa ROSELI TERESINHA MALACRANE SANTANDER MEI, inscrita sob o CNPJ 32.058.245/0001-66 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Chapecó, em 08 de maio de 2022.

Roseli Malacrane Santander

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987

### Nome do Empresário

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER

### Nome Fantasia

ARTE E VIDA

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

1615665

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

570.364.899-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2018

## Números de Registro

### CNPJ

32.058.245/0001-66

### NIRE

42-8-0487701-1

## Endereço Comercial

### CEP

89804-131

### Bairro

BELA VISTA

### Logradouro

RUA HERMES DA FONSECA - D

### Município

CHAPECO

### Número

918

### UF

SC

### Complemento

LETRA D

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/11/2018

### Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Socle

049



**Número do Recibo**  
ME32994220

**Número do Identificador**  
32058245000166

**Data de Emissão**  
17/11/2019



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500503 / 500503

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

PORTO ALEGRE, RS

CPF 736.751.300-10

DOC ORIGEM C NATURALIZAÇÃO PORTARIA 1156 DE 28/12/2000

NACIONALIDADE ARGENTINA

SUSANA NORA MUR DE SANTANDER GIMENEZ

FILIAÇÃO EUGENIO SANTANDER GIMENEZ

**MARCOS ANTONIO SANTANDER**

REGISTRO GERAL 1091702074

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2016

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1974

PIIS / PASEP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Marcos Antonio Santander*

POLEGAR DIREITO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RIO GRANDE DO SUL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
 e confere com a original

PALMITOS - SC, 24 / 05 / 2022

*Aline C. P. Lemioni*

Aline Carina Pottker Zemiani  
 Mat. nº 959801  
 Município de Palmitos

scel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 24 / 05 / 2022

Aline C. P. Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n.º 959801  
Município de Palmitos



Soelo

052

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022  
PRÉÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2022  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: ROSELI TERESINHA  
MALACARNE SANTANDER MEI  
CNPJ: 32.058.245/0001-66



# Arte e Vida

## ANEXO X

### PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

Razão Social:	ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER	
CNPJ:	32.058.245/0001-66	
Endereço:	RUA HERMES DA FONSECA 918D	
Cidade/UF:	CHAPECÓ	CEP: 89.804-131
Telefone(s):	(49) 9 9909-0750	

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
1	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	-	400	HR	249,90

**Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).**

*Roseli Malacarne Santander*

Rua Hermes da Fonseca, 918 D, Bela Vista, Chapecó/SC  
e-mail: [arteevidadh@gmail.com](mailto:arteevidadh@gmail.com)  
CNPJ: 32.058.245/0001-66

Sale

54

# Arte e Vida

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

## Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI – SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO			
Agência:	0258	Dígito:	
Conta:	24590	Dígito:	3

## Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER
CPF e RG: 570.364.899-87 / 1615665 SSPSC
E-mail: arteevidadh@gmail.com

## Indicação do profissional

Profissional: Roseli Teresinha Malacarne Santander
CPF: 570.364.899-87

Chapecó, 08 de maio de 2022

*Roseli Malacarne Santander*

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987

### Nome do Empresário

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER

### Nome Fantasia

ARTE E VIDA

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

1615665

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

570.364.899-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2018

## Números de Registro

### CNPJ

32.058.245/0001-66

### NIRE

42-8-0487701-1

## Endereço Comercial

### CEP

89804-131

### Logradouro

RUA HERMES DA FONSECA - D

### Número

918

### Complemento

LETRA D

### Bairro

BELA VISTA

### Município

CHAPECO

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/11/2018

### Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de  
suvenires, bijuterias e artesanatos

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Professor(a) particular,  
independente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos,  
independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

sacli

056

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME32994220

**Número do Identificador**  
32058245000166

**Data de Emissão**  
17/11/2019



Soclu

057

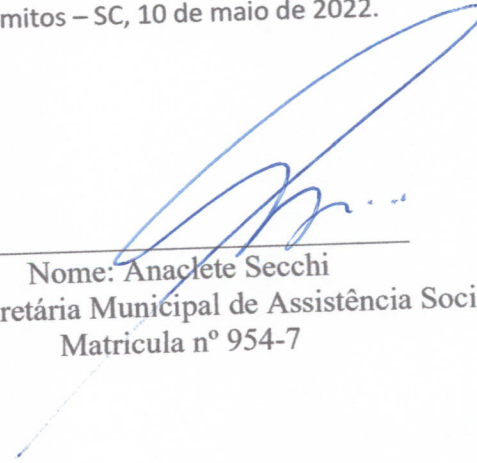


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a profissional ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER, inscrita no CPF 570.364.899/87 e RG 1.615.665 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Hermes da Fonseca, 918-D, na cidade de Chapecó/SC, realizou oficinas e atividades de artes manuais e arteterapia para os participantes dos Grupo Cuidando do Cuidados, na APAE e Mães Acolhedoras, do Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal e práticas de autocuidados, no período de Junho 2021 a Abril de 2022, no Município de Palmitos/SC.

Declaramos que a referida profissional cumpriu suas obrigações, de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta.

Palmitos – SC, 10 de maio de 2022.



Nome: Anacleto Secchi  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
Matricula nº 954-7

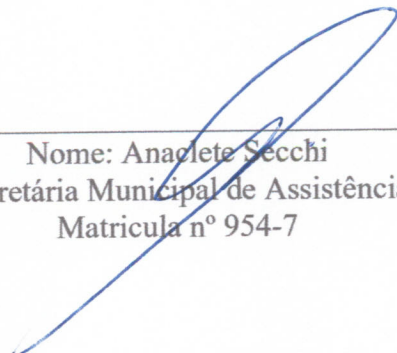
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI, inscrita no CNPJ 32.058.245/0001-66, com sede na Rua Hermes da Fonseca, 918-D, na cidade de Chapecó/SC, realizou oficinas e atividade de artes manuais e arteterapia para as participantes dos Grupos Cuidando do Cuidados, na APAE e Mães Acolhedoras, do Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal e práticas de autocuidado, no período de Junho 2021 a Abril de 2022, no Município de Palmitos/SC.

Declaramos que a referida profissional cumpriu suas obrigações, de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta.

Palmitos – SC, 10 de maio de 2022.



---

Nome: Anacleto Secchi  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
Matricula nº 954-7



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




O Gapa, inscrito no CNPJ nº 80.624.042/0001-32, atesta para os devidos fins que Roseli Teresinha Malacarne Santander, residente na Rua Hermes da Fonseca, 918-D, CPF nº 570.364.899/87, prestou serviço como facilitadora e orientadora de grupos, entre outros, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, utilizando como metodologia palestras, rodas de conversa e oficinas socio educativas e trabalhos manuais abordando entre outros, os temas: **afetividade, autoestima, autonomia, projeto de vida, identidade pessoal, desenvolvimento pessoal, convivência familiar e comunitária, sexualidade, construção do feminino, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, violência (de gênero) contra a mulher, riscos e consequências da gravidez na adolescência, prevenção às IST, HIV/Aids, práticas de autocuidado, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, relacionamento interpessoal e construção e fortalecimento do feminino, práticas de autocuidado**, no período de julho de 2020 a abril de 2022

A referida profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó (SC), 02 de maio de 2022.

  
Dirceu Luiz Hermes  
Diretor Presidente

Saci

050

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

B

O Gapa, inscrito no CNPJ nº 80.624.042/0001-32, atesta para os devidos fins que a Empresa Roseli Teresinha Malacarne Santander MEI, com sede na Rua Hermes da Fonseca, 918-D, CNPJ nº 32.058.245/0001-66, prestou serviço como facilitadora e orientadora de grupos, entre outros, crianças, adolescentes, mulheres e idosos utilizando como metodologia palestras, rodas de conversa, oficinas socioeducativas e trabalhos manuais, abordando entre outros, os temas: **afetividade, autoestima, autonomia, projeto de vida, identidade pessoal, desenvolvimento pessoal, convivência familiar e comunitária, sexualidade, construção do feminino, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, violência (de gênero) contra a mulher, riscos e consequências da gravidez na adolescência, prevenção às IST, HIV/Aids, práticas de autocuidado, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, relacionamento interpessoal e construção e fortalecimento do feminino, práticas de autocuidado, totalizando 220 (duzentos e vinte) horas.**

A referida Empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó (SC), 02 de maio de 2022.

  
Dirceu Luiz Hermes  
Diretor Presidente



**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**

O Diretor do Centro de Ensino Superior da Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PEDAGOGIA** em **12 de Agosto de 1989**, confere o título de **LICENCIADO(A)** em **PEDAGOGIA** a

**Roseli Teresinha Malacarne**

Carteira de Identidade 12/R-1.615.665/SS/SC  
nascido(a) 28 de Janeiro de 1966  
natural de Santa Catarina nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó - Santa Catarina. **21 de Agosto de 1989**

Elenir Aparecida Machado  
— Secretária Acadêmica do CES/FUNDESTE —

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfrica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 24/05/2022

*Roseli Teresinha Malacarne*  
Diplomado

— Diretor Geral do CES/FUNDESTE —

*Santo Rossetto*  
Santo Rossetto

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a profissional ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER, inscrita no CPF 570.364.899/87 e RG 1.615.665 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Hermes, 1006-D, apto. 402, na cidade de Chapecó/SC, realizou oficinas e atividades de artes manuais e arteterapia para as participantes dos Grupos Cuidando do Cuidador, na APAE e Mães de Famílias Acolhedoras, do Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal e práticas de autocuidado, no período de fevereiro a novembro de 2019, no Município de Palmitos/SC.

Declaramos que a referida profissional cumpriu suas obrigações, de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta.

Palmitos -SC, 18 de novembro de 2019.

*Leda Perin*  
Leda Maria Matte Perin

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 24 / 05 / 2022

*Aline C. P. Lemioni*

*Aline Carina Pottker Zemian*  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos





## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins , que a profissional Roseli Teresinha Malacarne Santander , inscrita no CPF 570.364.899-87 e RG 1.615.665 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Hermes da Fonseca, 1006 D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC, executou atividades de artes manuais e arteterapia para os grupos Cuidando do Cuidador da APAE e do CREAS, no período de Março a Dezembro de 2018, no município de Palmitos.

Atestamos que as atividades foram realizadas de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela profissional citada.

Palmitos – SC, 14 de Dezembro de 2018.

Leda Maria Matte Perin  
Secretária Municipal

Leda Maria Matte Perin  
CPF: 770.669.369-49  
Secr. Mun. de Assistência Social  
Município de Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 24 / 05 / 2022

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS e Defesas dos Direitos Humanos e Sociais – Gapa Chapecó, inscrito no CNPJ n. 80.624.042/0001-32, atesta para todos os fins de direito, que a profissional ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER, CPF 570.364.899'87, prestou serviço como facilitadora e orientadora de rodas de conversas, palestras e oficina socioeducativa abordando entre outros, os temas: **projeto de vida, sexualidade, gênero e diversidade sexual, abuso e exploração sexual Infanto-juvenil, sistema de garantia de direitos e aplicabilidade do ECA, identidade pessoal, autonomia, afetividade, autoestima, riscos e consequências da gravidez na adolescência, auto cuidado, prevenção às IST, HIV/Aids, convivência familiar e comunitária, respeito as diferenças, valores éticos e morais, sustentabilidade socioambiental.**

A referida profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, 31 de Maio de 2019.

  
Dirceu Luiz Hermes  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 24 / 05 / 2022

Aline C. P. Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos

Sa/

065



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


*e*

O Gapa, inscrito no CNPJ n. 80.624.042/0001-32, atesta para os devidos fins que a empresa Roseli Teresinha Malacarne Santander MEI, com sede a Rua Hermes da Fonseca 918D, CNPJ 32.058.245/0001-66, prestou serviço utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e construção do Feminino, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, 04 de Novembro de 2019.

  
Dirceu Luiz Hermes  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 24 / 05 / 2022

Aline B. P. Zemiani  
Aline Carina Potker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

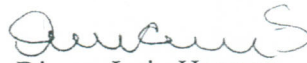


O Gapa, inscrito no CNPJ n. 80.624.042/0001-32, atesta para os devidos fins que Roseli Teresinha Malacarne Santander, domiciliada a Rua Hermes da Fonseca 1006 D, apto 402, CPF 570.364.899-87, prestou serviço como facilitadora e orientadora utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e construção do Feminino, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas.

A referida profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, 04 de Novembro de 2019.

  
Dirceu Luiz Hermes  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 24 / 05 / 2022

Aline C. P. Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos

Sali

067



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Maio de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2022, Licitação nº 1/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A EMPRESA VENCEDORA É:

**Participante:** 10913 - ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas com deficiência e crianças acolhidas, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	HR	400,00		0,0000	249,90	99.960,00

Total do Participante -----> 99.960,00

Total Geral -----> 99.960,00

*Alene B*

*socla*

068

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 24 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline C.* ..... - Pregoeiro(a)

MARCELO NOETZOLD

- ~~MA~~ ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Soeli Castoldi* ..... - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER

- *Roseli Malacarne Santander* ..... - Representante



8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: ROSELI TERESINHA**  
**MALACARNE SANTANDER MEI**  
**CNPJ: 32.058.245/0001-66**

Sado... 070



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

16134/2022

Data de emissão:

19/05/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

456522 - ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987

CNPJ

32.058.245/0001-66

NOME FANTASIA

ARTE E VIDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua HERMES DA FONSECA

Complemento: LETRA D

Bairro: BELA VISTA

Cidade: Chapecó

Número: 918

CEP: 89804-131

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

59244

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

20/11/2018

DEFERIMENTO INSC.

06/02/2019

CÓDIGO DE CONTROLE

FAVP-CIQX

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**SECUNDÁRIA(S):**

- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

O MEI, Microempreendedor individual, foi instituído pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008. Os artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, na redação dada pela LC nº 128, produzem efeitos a partir de 1º de julho de 2009

OBSERVAÇÕES

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 19/05/2022

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - 4933218400

Soch

371





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.058.245/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTE E VIDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R HERMES DA FONSECA - D</b>	NÚMERO <b>918</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.804-131</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>roseli.malacarne@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(49) 9990-9075</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **09:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socli

072



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987  
CNPJ: 32.058.245/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:36 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2022. /

Código de controle da certidão: **652C.FFE1.B951.34B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soeli





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987**  
CNPJ/CPF: **32.058.245/0001-66**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140053830050  
Data de emissão: 04/04/2022 17:38:45  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/06/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Soc

074

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



*Handwritten mark*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 53064 / 2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 25/04/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 24/07/2022 ✓
---	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 32.058.245/0001-66	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987
--	---

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 59244

<b>ATIVIDADE CNAE:</b> 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

<b>ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: R HERMES DA FONSECA - D, 918 Bairro: BELA VISTA	Complemento: LETRA D Apto: Bloco: CEP: 89804-131
--	---

**AVISO:**  
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2253064N9056D16**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S
----------------------	-----------------------------------

*Salvo*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.058.245/0001-66

**Razão Social:** ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER

**Endereço:** R HERMES DA FONSECA 918 D / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051304023183381866

Informação obtida em 23/05/2022 10:45:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.058.245/0001-66

Certidão n°: 12741429/2022

Expedição: 25/04/2022, às 12:00:51

Validade: 22/10/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.058.245/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Arte e Vida

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

#### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI, inscrita sob o CNPJ nº 32.058.245/0001-66, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Chapecó, em 08 de maio de 2022.

Roseli Malacarne Santander  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 32058245000166

LIMPAR

Data da consulta: 20/05/2022 11:48:27

Data da última atualização: 19/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Socli

075

# Arte e Vida

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

#### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI, inscrita no CNPJ sob nº 32.058.245/0001-66 com sede na RUA HERMES DA FONSECA, 918D BAIRRO BELA VISTA, CHAPECÓ - SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Chapecó, 08 de maio de 2022.

*Roseli Malacarne Santander*

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



25/04/2022

0012162388

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9465196

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 24/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI, portador do CNPJ: 32.058.245/0001-66. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 25 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012162388



sodr

081



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1424208**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI**

Raiz do CNPJ: 32.058.245

Certidão emitida às 11:19 de 25/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

# Arte e Vida

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

8

#### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER MEI

CNPJ/MF Nº 32.058.245/0001-66, sediada

À RUA HERMES DA FONSECA 918D, BAIRRO BELA VISTA, CHAPECÓ -SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Chapecó, 08 de maio de 2022

Roseli Malacarne Santander

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 11:10:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987**  
CNPJ: **32.058.245/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

☺

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**Contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 32.058.245/0001-66 informado.

*J*

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **11/05/2022 10:32:28** (data e hora de Brasília).

*Sali*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, N° 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 24 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2022, Licitação nº. 1/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.




Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER 57036489987 APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NA PRESENTE CERTAME.


Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 24 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI -  - Pregoeiro(a)  
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO  
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER -  - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER JURÍDICO**

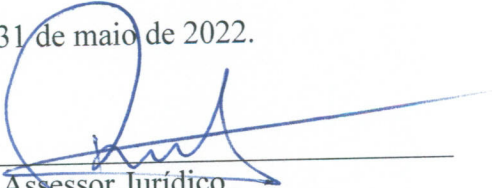
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 31 de maio de 2022.

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Soeli

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestora Do Fundo, ANACLETE SECCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 1/2022
- b ) Licitação Nr.: 1/2022-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 31/05/2022
- e ) Data da Adjudicação: 31/05/2022 Sequência: 1
- f ) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010913 - ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER	1	-	99.960,00
-----	1		99.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA  
POTTKER  
ZEMIANI:0539568791  
2

Assinado de forma digital  
por ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.05.31 14:26:29  
-03'00'

Palmitos, 31 de Maio de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

Soctr

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestora Do Fundo, ANACLETE SECCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2022
- b) Licitação Nr.: 1/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/05/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010913 - ROSELI TERESINHA MALACARNE SANTANDER	1	0,0000	99.960,00
	1		99.960,00

ANACLETE  
SECCHI:7129930  
0987

Assinado de forma digital  
por ANACLETE  
SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.31 14:25:23  
-03'00'

Palmitos, 31 de Maio de 2022.

ANACLETE SECCHI  
GESTORA DO FUNDO

sochi



§ 2º. Todos os casos de descumprimento deste decreto deverão ser comunicados de imediato, por aquele que presenciar o fato, as autoridades policiais para apuração do disposto nos artigos 268 e 330 do Decreto-Lei Federal nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

§ 3º Para fins de gradação da penalidade de multa, à infração ao contido neste Decreto caracteriza infração grave, nos termos do inciso II e §1º, do artigo 89 da Lei Municipal nº. 2.491, de 27 de outubro de 1999, cujos valores das multas, expressos em reais, serão indexados com base no Decreto Municipal nº. 007/2001, de 25 de janeiro de 2001, cujo valor mínimo e máximo consistirão em:

I – Mínimo de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais);

II – Máximo de R\$ 1.017,50 (um mil e dezessete reais com cinquenta centavos).

§ 4º A fiscalização do contido neste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública.

§ 5º O procedimento administrativo deverá seguir o contido na Lei Municipal nº. 2.491, de 27 de outubro de 1999.

Art. 2º. Fica recomendado a todos os habitantes e transeuntes do Município de Palmitos que utilizem máscaras, principalmente em locais fechados e especialmente se acometidos, ou próximos de pessoas acometidas, de qualquer sintoma gripal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmitos-SC, 27 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

### **HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3942040

ESTADO DE SANTA CATARINA  
município DE PALMITOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022  
PROCESSO N.º 1/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.

CONTRATADO: ROSELI TEREZINHA MALACARNE SANTANDER, inscrita sob o CNPJ nº 32.058.245/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 99.960,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022.

Palmitos, 31 de Maio de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

### **HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022**

Publicação Nº 3942555

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 45D4E76B10D62D3770A9AF8B362723DFAD62C336

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022  
PROCESSO N.º 40/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

CONTRATADO: KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.588.932/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 41.475,07.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022.

Palmitos, 31 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Re:



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 31-05-2022 11:06

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "01/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 01/2022", constatamos sua regularidade, pois:

- \* reflete o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 15:21, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue anexo Ata de Registro de Preço referente ao PL 01/2022 - PR 01/2022, para análise.

Att

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

soci



# Pregão Presencial nº 01/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 01/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Roseli Terezinha Malacarne Santander MEI, inscrita sob o CNPJ nº 32.058.245/0001-66, situada na Rua Hermes da Fonseca, nº 918 D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89.804-131, neste ato representada por Roseli Terezinha Malacarne Santander, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 01/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit./Hr
01	Contratação de empresa para realização de oficinas abordando temas relacionados ao cuidado, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal, práticas de autocuidado, sexualidade e poder feminino, violência (de gênero) contra a mulher, relacionamento interpessoal e comunicação não violenta, utilizando como metodologia oficinas de arteterapia e trabalhos manuais, círculos de mulheres e círculos de construção de paz destinadas aos familiares de idosos, pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças acolhidas e adolescentes atendimentos pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que têm sob sua responsabilidade o cuidado, oportunizando fortalecer os vínculos familiares e melhorar o atendimento oferecido, podendo ser realizadas tanto na cidade como no interior do município, com duração de aproximadamente 3 (três) horas cada encontro, sendo encontros semanais e solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	HR	400	249,90

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:



Soelo





- a) Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizados nas datas estabelecidas pelo Município, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2. A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável.
- 4.3 A Registrada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença dos munícipes participantes das oficinas.
- 4.4 A prestação do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da(s) registrada(s) em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

### 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr. Anaclete Secchi e como fiscal a Sra. Jesica Mai, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANACLETE  
Assinado de forma digital  
por ANACLETE  
SECCHI:712993  
Dados: 2022.05.31  
00987 14:31:20 -03'00'

Anaclete Secchi  
Gestora do Fundo

Roseli Malacarne Santander  
Roseli Terezinha Malacarne Santander MEI  
Fornecedor



Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
OAB/SC 40.221

Secchi

**Palmitos****PREFEITURA****8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020**

Publicação Nº 3941072

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D3AE177300ACD5FDDEF44E0B5BE86EE5ED6BB4FC

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

8º Termo Aditivo ao Contrato: nº 37/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e a Cláusula Décima Segunda – “12 valor e fiscalização”. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Vigência: 15/06/2022. Valor Aditivado: R\$ 9.894,22. Palmitos 31/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 40/2022**

Publicação Nº 3942558

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 14/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Contratada: KON MÁQUINAS, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$: 41.475,07. Vigência: de 31/05/2022 à 31/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 - PL 01/2022**

Publicação Nº 3942046

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pregão Presencial: nº 1/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Contratada: Roseli Terezinha Malacarne Santander MEI. Valor R\$: 99.960,00. Vigência: de 31/05/2022 à 31/05/2023. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

**DECRETO Nº 46/2022**

Publicação Nº 3943499

DECRETO Nº 046 / 2022. De 27 de maio de 2022.	dispõe sobre medidas de enfrentamento da covid e outras doenças respiratórias virais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
--	---

Considerando o recente aumento de casos de COVID-19, depois de um período de estabilidade;

Considerando o enorme aumento de casos de doenças respiratórias de origem viral, que acomete o município de Palmitos, especialmente nos últimos dois meses;

Considerando a recomendação encaminhada ao Sr. Secretário de Saúde pela Equipe de Vigilância Epidemiológica, dando conta da preocupação relativa ao recente aumento de casos de COVID-19 e Síndromes Gripais dentre elas Influenza dos tipos A e B.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara facial por todos os indivíduos que adentrarem nos ambientes de saúde, públicos e privas, situados no Município de Palmitos.

§ 1º. O descumprimento do disposto no caput sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas na Lei Municipal nº. 2.491, de 25 de outubro de 1999, sendo considerada infração de natureza sanitária, nos termos das referidas normas legais;